



LEI MUNICIPAL Nº 1.881 DE 20 DE MAIO DE 2024

“Altera a Lei Municipal Nº 1.854/2022 para incluir o Símbolo Nacional de Identificação das Pessoas com Deficiências Ocultas nas placas de Atendimento Prioritário.”

O Povo do Município de Teixeira, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O Artigo 1º da Lei Municipal Nº 1.854/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Os estabelecimentos públicos e privados localizados o Município de Teixeira ficam obrigados a inserirem nas placas de atendimento prioritário:

I - O Símbolo Mundial de Conscientização do Transtorno do Espectro Autista (fita “quebra-cabeça”), conforme Lei Nº 12.764 de 27 de dezembro de 2012, que instituiu a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, estabelecendo diversas diretrizes para sua consecução.

II - O Símbolo Nacional de Identificação das Pessoas com Deficiências Ocultas, conforme Lei Nº 14.624 de 17 de julho de 2023, que instituiu o uso do cordão de fita com desenhos de girassóis para a identificação de pessoas com deficiências ocultas.

Parágrafo único. Entende-se por estabelecimentos privados:

- I - Supermercados;
- II - Bancos;
- III - Farmácias;
- IV - Bares;
- V - Restaurantes;
- VI - Lojas em geral;
- VII - Similares. ”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Teixeiras

Teixeiras, 20 de maio de 2024.

Nivaldo Rita

Nivaldo Rita
Prefeito Municipal

<p>SANCÃO E PROMULGAÇÃO</p> <p>Aos <u>20/05/24</u> Sancionei e Promulguei essa Lei.</p> <p><i>Nivaldo Rita</i> Nivaldo Rita Prefeito Municipal</p>	<p>DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO</p> <p>Declaro que em <u>20/05/24</u> publiquei essa Lei no Quadro de Publicações da Prefeitura conforme dispõe o Art. 88 da Lei Orgânica Municipal.</p> <p><i>Nivaldo Rita</i> Nivaldo Rita Prefeito Municipal</p>	<p>CERTIDÃO</p> <p>Certifico que registrei essa Lei em Livro Próprio. Teixeiras, <u>20/05/24</u></p> <p><i>Solange A. A. Silva</i> Solange A. A. Silva Servidor Responsável Administração</p>
---	--	--

**Projeto de Lei 725/2024 aprovado pela Câmara Municipal
em 07/05/2024.**